

LEI Nº 266/01
De 10 de abril de 2001.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COMA A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO – CASAN.

Sebastião Ari Martins, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 06/04/2001, e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN, para operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgoto no município de Cerro Negro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 10 de abril de 2001.


Sebastião Ari Martins
Prefeito Municipal